



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI+LONº 017/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Vale S/A / Projeto Capanema a Umidade Natural, CNPJ 33.592.510/0412-68, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de Ferro - Produção Bruta: 17.800.000,00 t/ano - ANM: 001.016/1963; 012.360/1967 e 830.889/1982, Substância Mineral: Minério de Ferro, sem critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-03-8, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 Zona 23S - Latitude: -20°11'22,5" / Longitude: -43°37'4,8", nos Municípios de Itabirito, Ouro Preto e Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 16416/2017/001/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 18/12/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Recebemos

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020

Horário: 11:04

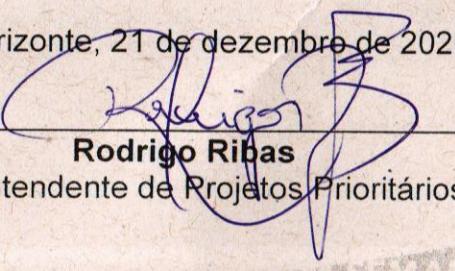
Bárbara e Machado

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/12/2030. Ressalve-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

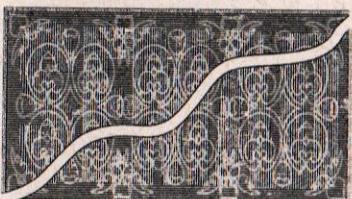

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPP

Protocolo nº 059278713020

Responsável: monama



IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

team - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Outras atividades listadas no empreendimento Projeto Capanema a Umidade Natural				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM.		17.800.000,00	t/ano
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito.		13.800.000,00	t/ano
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção.		17.200.000,00	m ³
E-01-18-1	Correias transportadoras.		10,8	Km
E-03-04-2	Tratamento de água para abastecimento.		1,39	l/s
E-03-06-9	Tratamento de esgoto sanitário.		1,72	l/s
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.		180,00	m ³
A-05-02-9	Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).		1,91	ha

Autorização para Intervenção Ambiental:

Processo de APEF nº: 000300/2018

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 18/12/2030; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo (41,81 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1,27 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (2,69 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (1,87 ha /194 nativas 856 exóticas); **Coordenadas Geográficas:** SIRGAS 2000 Zona 23S - Latitude: -20°11'22,5" / Longitude: -43°37'4,8"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Campos Rupestres, Floresta Estacional Semidecidual e Candeal; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta Plantada (87,8112 m³); Lenha de Floresta Nativa (4958,57 m³); Madeira de Floresta Plantada (494,2196 m³) e Madeira de Floresta Nativa (97,5091 m³).

Intervenção em Recursos Hídricos:

- **Processo de Outorga nº 18072/2017; Modo de Uso:** Desvio parcial ou total de curso de água; **Coordenadas geográficas:** Início da intervenção: Datum SAD 69 - Latitude: -20°11'26" / Longitude: -43°36'32"; Fim da intervenção: Datum SAD 69 - Latitude: -20°10'24" / Longitude: -43°36'41".